



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER RELATIVO AO PROJETO  
DE LEI Nº 125/2021, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 125/2021, de autoria do Poder Executivo, que ostenta o subseqüente objeto: “Autoriza a inclusão de Ação de Governo no PPA 2018-2021, LDO 2021, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021”.

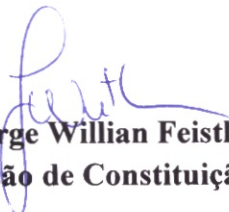
Referida proposta fora protocolada no dia 07/10/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após pormenorizado estudo, se constatou que o projeto em questão abarca matéria de sua competência, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Desta maneira, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 125/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021



**Jorge Willian Feistler**

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**